



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.569, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.892, de 18 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, Lei 5822 de 20/01/2014, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.093.747,40 (Um milhão, noventa e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.5	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.8.	TERMINAL RODOVIÁRIO	
15.451.0005.1.641	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO – CONVÊNIO DER	
449051	Obras e Instalações	R\$1.000.000,00
Fonte Recursos 2 –	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados.	
Aplicação 100.0063	- Reforma do Terminal Rodoviário - Convênio DER	
15.451.0005.1.641	REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO – CONVÊNIO DER	
449051	Obras e Instalações	R\$ 93.747,40
Fonte Recursos 1 – Tesouro	Reforma do Terminal Rodoviário - Convênio DER	
Aplicação 100.0063 -		
	Total	R\$ 1.093.747,40

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

- I- R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pelo Governo do Estado de São Paulo, através de Convênio celebrado com o Departamento de Estradas e Rodagem - DER.
- II- R\$ 93.747,40 (Noventa e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.9.	CEMITÉRIO		
15.452.0007.2.056	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
(4006) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	93.747,40
Fonte Recursos 1 –	Tesouro		
Aplicação 110.0000 - Geral.			
Total.....		R\$	93.747,40

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de agosto de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 18 de agosto de 2014.